



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FARMÁCIA-BIOQUÍMICA (Ingressantes 2017/2018/2019)

e

FARMÁCIA (Ingressantes a partir de 2020)

FCFRP/USP – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

JANEIRO DE 2020



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO



As presentes normas têm por objetivo orientar a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), a serem desenvolvidos, pelos estudantes de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto/USP, sob orientação docente, para obterem o grau de Farmacêutico (ou Farmacêutico-Bioquímico) em atendimento ao **Art. 7**, das Diretrizes Curriculares para os cursos de Farmácia, contidas na Resolução CNE/CES N°6, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017.

Aspectos Gerais:

- 1) A organização e a supervisão do cumprimento das normas estabelecidas para os TCC são de responsabilidade da Comissão de Graduação;
- 2) Será oferecido ao estudante módulos obrigatórios nos períodos 4º., 6º., 8º. e 9º. (anual), na Matriz Curricular, propiciando ao estudante o embasamento necessário para a elaboração do TCC até o momento da entrega e apresentação oral do trabalho;
- 3) No 4º período, o módulo **“CGF2042-Atividades Integradas e Trabalho de Conclusão de Curso I”**, tem por objetivo apresentar ao estudante:
 - Pesquisa de base de dados (Medline, Lilacs, Periódicos CAPES, SCIELO);
 - Regras de redação de trabalhos científicos;
 - Conceitos básicos de metodologia científica;
 - Apresentação dos orientadores da FCFRP e suas linhas de pesquisa.
- 4) No 6º período, o módulo **“CGF2055-Atividades Integradas e Trabalho de Conclusão de Curso II”**, tem por objetivo que o estudante:
 - Escolha o tema do TCC em conjunto com o orientador, cuja vinculação ao estudante dar-se-á de maneira formal (*Anexo 01 – TCC Versão Inicial*).
 - Entrega do Anexo 01 preenchido até o último dia letivo do semestre de oferecimento do módulo;
 - Inicie o desenvolvimento do TCC, com a supervisão do professor orientador, abordando os seguintes tópicos: definição da pergunta que deverá ser respondida no TCC, além de introdução e/ou revisão da literatura, hipótese, objetivos, metodologia e



bibliografia consultada. Convém destacar que o TCC deverá conter todos esses itens descritos acima, cabendo ao orientador, em conjunto com o estudante, definir a ordem dos mesmos no TCC. Quando o TCC for apresentado em formato de artigo ele deverá seguir as normas da revista que será submetido;

- Analise os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos: organização de protocolos de pesquisa;
- Analise os aspectos éticos das pesquisas envolvendo o uso de animais: organização de protocolos de pesquisa;
- Analise os aspectos da integridade na Pesquisa Científica.

5) No 8º período, o módulo **“CGF2076-Atividades Integradas e Trabalho de Conclusão de Curso III”**, tem por objetivo que o estudante realize:

- Reuniões de acompanhamento com o orientador;
- Desenvolvimento do trabalho de pesquisa, com resultados, discussão e conclusão;
- Elaboração e preparação da versão preliminar (“boneco”) do Trabalho de Conclusão de Curso.

6) No 9º período (anual), o módulo **“CGF2082-Atividades Integradas e Trabalho de Conclusão de Curso IV”**, tem por objetivo que o estudante:

- Entregue a versão final do TCC (impressa e digital), juntamente com o Anexo 02 preenchido e assinado pelo estudante e orientador, no primeiro dia letivo do módulo. A via digital deverá ser enviada através de compartilhamento de link do Google Drive e a impressa não precisa ser encadernada. Deve ser destacado que o estudante que for apresentar e defender o TCC no 9º período, deverá entregar no 1º dia letivo deste período. Todavia, o estudante que for apresentar e defender no 10º período, deverá entregar no 1º dia letivo deste período, ou seja, 10º. Cabe ressaltar que a matrícula neste módulo, deverá ser feita no 9º período, somente a apresentação e defesa é que pode ser no 9º ou no 10º, a critério do estudante.
- Realize a apresentação oral e defesa pública do TCC, para uma banca de examinadores, conforme calendário de apresentações elaborado pela Comissão de Graduação. Saiba mais



sobre a apresentação, composição da banca e as datas das apresentações no item “Aspectos Específicos”.

- A matrícula neste módulo final está condicionada à aprovação no módulo anterior, oferecido no 8º. Período e a aprovação neste quarto módulo está condicionada à aprovação pela banca examinadora, da apresentação oral e defesa pública do TCC.

Aspectos específicos:

Quanto à confecção do TCC - É uma atividade acadêmica obrigatória, realizada de forma individual, sob orientação de um Docente, com o objetivo de avaliar a capacidade de integração de conceitos teóricos e atividades práticas, bem como a capacidade devendo seguir as seguintes orientações/exigências:

- Pode ser elaborado em forma de uma Monografia ou Artigo Científico a ser realizado/elaborado de acordo com as Normas da Biblioteca da USP, disponível em <http://www.bcrp.prefeiturarp.usp.br/serv5-norma.asp>;
- Deverá ser escolhido um tema a ser desenvolvido no TCC, que obrigatoriamente terá que pertencer às diversas áreas das ciências farmacêuticas.
- As aprovações dos Comitês de Ética (CEP ou CEUA) e outros documentos julgados relevantes deverão ser incluídos como Anexos.
- Quando o TCC for apresentado em forma de “Artigo Científico”, a formatação deverá seguir a recomendada pela Revista selecionada para publicação.
- A Comissão de Graduação não faz exigência sobre o número de páginas totais, mas recomenda que permaneça dentro da faixa de 20 a 30 páginas.

Quanto à orientação do TCC - Como atribuições do orientador de TCC, podemos destacar os seguintes aspectos: auxiliar o estudante na propositura do projeto; orientar, acompanhar e avaliar o andamento do trabalho em todas as suas etapas; interferir, quando necessário, para o bom andamento do projeto; conhecer o teor do manual de TCC e respeitar o cronograma e os prazos previstos. É vedada a figura do co-orientador nos trabalhos de TCC.

- a) O orientador do TCC deverá:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO



- Ser docente da USP;
- Dar ciência de sua condição de orientador do TCC através da assinatura do *Anexo 01 – TCC Versão Inicial*, *Anexo 02 – TCC Versão Final* e do Trabalho de Conclusão de Curso (versão impressa e digital), pois neles constarão as informações necessárias para cadastramento.
- Orientar no máximo 5 (cinco) estudantes por módulo;
- b) O orientador receberá:
 - Certificado de orientação de TCC;
 - Carga horária – como Atividades Didáticas, no *Sistema Júpiter* – de 15 horas de “Orientação de TCC”, independentemente do número de orientados. O cadastro será feito nos semestres de oferecimento dos módulos CGF2055-Atividades Integradas e TCC III e CGF2082-Atividades Integradas e TCC IV, mediante a entrega dos formulários *Anexo 01 - TCC Versão Inicial e Anexo 02 – TCC Versão Final*.

Quanto às obrigações do estudante - Ao estudante cumpre matricular-se em todos os módulos que envolvem as atividades de TCC, ser aprovado em suas avaliações e estar ciente de todo o conteúdo do manual de TCC. Ao escolher o orientador, propor – juntamente com o mesmo - o trabalho em áreas das ciências farmacêuticas, dedicar-se com responsabilidade e cumprir todos os prazos previstos.

Quanto à Apresentação Oral e Defesa Pública – É parte obrigatória para aprovação do aluno no TCC, conforme programa do módulo CGF2082-Atividades Integradas e TCC IV.

- Ao iniciar o semestre a CG confeccionará um calendário com proposição de datas, horário e local em que o estudante deverá comparecer para as apresentações oral e defesa pública do TCC;
- A informação acima mencionada será encaminhada por *e-mail* a ser enviado aos estudantes e para os membros da banca;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO



- A sessão terá duração máxima de 01 (uma) hora. O estudante deverá fazer uma apresentação oral, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos e a arguição não deverá exceder 45 minutos, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por examinador.

Quanto à aprovação no TCC - Será considerado aprovado o estudante que obtiver a nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), por unanimidade ou pela maioria dos membros da banca examinadora. Além disto, a nota a ser cadastrada no sistema Júpiter para o módulo CGF2082-Atividades Integradas e TCC IV será a maior nota final dentre as atribuídas pelos membros da banca.

Quanto à recomendação do trabalho para a Biblioteca Digital, conforme Res. CoCex-CoG 7947, de 09/04/2018 - Após a aprovação do trabalho, a banca examinadora poderá recomendá-lo para inclusão na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos da Universidade de São Paulo conforme a referida resolução. Esta recomendação deverá ser homologada pela CG e da recomendação e homologação deverá ser dada ciência aos autores, antes do trabalho ser encaminhado para publicação. Os estudantes que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais, dados confidenciais ou outros direitos relativos aos seus trabalhos poderão solicitar à Comissão de Graduação, mediante requerimento justificado, a não disponibilização de seu trabalho na BDTA da USP, conforme parágrafos 1º ao 3º do art. 2º da Resolução CoCex – CoG 7497, de 09/04/2018.

Quanto à composição da Banca Examinadora - Será composta pelo orientador, um membro da Comissão de Graduação da Unidade (presidente da mesa) e um convidado. O convidado (docente, pesquisador colaborador, pós-doutorando, mestrando ou doutorando), poderá ser sugerido pelo orientador, com aprovação da CG ou designado por ela. Aos membros da banca examinadora compete:

- Avaliar o conteúdo do TCC, em sua versão final;
- Avaliar a apresentação oral e defesa pública feita pelo estudante e atribuir uma nota;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO



- Em caso de reformulações e nova apresentação oral e defesa, apresentar relatório com recomendações sobre o que foi apresentado pelo estudante.

Considerações Finais - Estas normas foram elaboradas pela Comissão e Serviço de Graduação e pelo Apoio Pedagógico. Caberá à Comissão de Graduação a solução para os casos omissos nestas normas.